



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 25 DE MARÇO DE 2024

À zero hora do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 24ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601115-75.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: EZEQUIAS JOAQUIM DA SILVA ANTUNES. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em julgar **NÃO PRESTADAS** as contas de campanha do candidato em tela, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Sérgio de Abreu Brito. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601423-14.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: EDUARDO ÍTALO BASTOS DE OLIVEIRA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em julgar **NÃO PRESTADAS** as contas de campanha do candidato em tela, determinando que ele devolva ao Erário/Tesouro Nacional o valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais), na forma do Art. 79, § 1º, da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator designado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Sérgio de Abreu Brito. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601246-50.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CLEMENTE DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em julgar NÃO PRESTADAS as contas de campanha do candidato em tela, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Sérgio de Abreu Brito. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601443-05.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: PAULO KAINAN BARBOSA DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em julgar NÃO PRESTADAS as contas de campanha do candidato em tela, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Sérgio de Abreu Brito. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600071-55.2021.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. REQUERENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. REQUERENTE: JOSÉ WANDERLEY NETO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, relativas ao Exercício Financeiro 2020, nos termos do art. 45, II, da Resolução TSE nº 23.604/2019, determinando a devolução ao erário do montante de R\$ 13.753,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais), referente à utilização irregular de recursos públicos, conforme voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601059-42.2022.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. EMBARGANTE: DEIVIDY CARLOS SANTOS FERREIRA. ADVOGADO: DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA - AL16916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601437-95.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: EDVANIA FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar as contas como não prestadas (Art. 30, IV da Lei das Eleições), ante a ausência de constituição de advogado no processo em tela e tornar a candidata EDVANIA FERREIRA DA SILVA sem quitação eleitoral durante o curso do mandato ao qual concorreu, nos termos do voto do Relator. O Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto ressaltou seu entendimento pessoal, por entender que há outorga tácita de poderes, sendo relevante o conteúdo da documentação contábil apresentada; inobstante se curvou ao entendimento firmado pelo Colegiado, por maioria. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601127-89.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA – AL 5588 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os

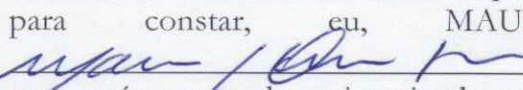


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

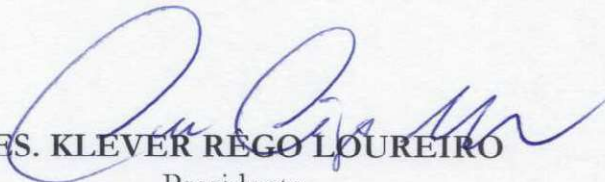
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato ao cargo de Deputado Estadual Marcos Antônio de Lima, referente às Eleições de 2022, nos termos do art. 30, II, a Lei 9.504/97, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 560,00, referente aos recursos públicos não comprovados, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N° 0601484-69.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. GOVERNADOR. VICE-GOVERNADOR. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. **REQUERENTE:** CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. **REQUERENTE:** ELIANE DA SILVA. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do candidato ao cargo de Governador CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, referentes às Eleições de 2022, com a determinação de devolução do montante de R\$ R\$ 4.314,70 (quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos) ao Tesouro Nacional, devidamente atualizado, sendo R\$ 3.809,70 (três mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos) decorrente do uso irregular dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), e R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), em virtude do recebimento de recursos de fonte vedada, nos termos dos arts. 31, I, § 4º e 79, §§ 1º, 2º da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N° 0601243-95.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. **REQUERENTE:** JAUDENI DA SILVA COUTINHO. **ADVOGADO:** ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Relator, em julgar NÃO PRESTADAS as contas de campanha do(a) candidato(a) em tela, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Sérgio de Abreu Brito. A pauta administrativa, deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE N° 0600058-51.2024.6.02.0000** – PROPOSTA DE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DE TRIBUNAL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, dispor sobre alteração no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE-AL n° 15.904/2018), nos termos do voto do Relator. (Resolução n° 16.385, de 25/03/2024). Foi aprovada a Resolução n.º 16.385. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 1º de abril de 2024.

  
DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO  
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 25,  
DE 02/04/24, PÁG. 2/4.

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 02 / 04 / 2024  
Página 5 de 5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE RESOLUÇÃO ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA  
ORGANICA DE TRIBUNAL REATOR DESEMPREGADOR ELEITORAL  
KLEVER RÊGO LOURINHO Decisão: Resolven os Desembargadores do  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, depois sobre  
atuação no Regulamento do Secretário do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas  
(Resolução TRE-AL nº 15/2014/2018), nos termos do voto do Relator (Resolução nº  
16385 de 25/03/2024). Foi aprovada a Resolução nº 16385. Nada mais havendo  
a contar, as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e,  
para constar, em MAURICIO DE OMEIA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata  
que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste  
Tribunal.

Maceió, 1º de abril de 2024.

  
DES. KLEVER RÊGO LOURINHO  
Presidente

PUBLICADO NO DJE Nº 32  
DE 03/04/24, PÁG. 311

DIGITALIZADAMENTE  
EM 03/04/24  
14:00:00